



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 13 de janeiro de 2022.

À SAD.

Assunto: Contrato nº 08/2020. Prorrogação da vigência. 24 meses.

Senhor Secretário,

Trata-se de prorrogação, **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, do Contrato nº 08/2020, celebrado com a empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) / Longa Distância Nacional (fixo-fixo e fixo-móvel) - DDD, **com vigência até o dia 08/05/2020.**

A contratação insere-se no modelo de prestação de serviços de execução contínua, a que a lei faculta a sua prorrogação, visando à obtenção de condições mais favoráveis à Administração.

No evento 0999176, tem-se manifestação e proposta da contratada quanto à prorrogação.

Atualmente, o valor aproximado anual é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Considerando a programação orçamentária, solicitamos o pré-empenho, levando em conta a incidência inflacionária de 10% (dez por cento) sobre o valor, nos termos abaixo:

RESERVA DE CRÉDITO (OUTUBRO A DEZEMBRO)	
Consumo Estimado S/ Reajuste (até 8/5/2022)	R\$ 426,67

Reajuste a ser aplicado (estimado)	10%
Consumo Estimado C/ Reajuste (entre 9/5/2022 a 31/12/2022)	R\$ 850,67

No que tange à análise administrativa da contratação, com vistas à necessária prorrogação, informamos:

1. A prorrogação contratual se justifica em função dos serviços destinados a atender necessidades permanentes e imprescindíveis ao funcionamento das atividades fins deste órgão.

2. Para a prorrogação existe previsão contratual, conforme Cláusula Dez do Contrato nº 08/2020 (0716986) abaixo transcrita:

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data da sua assinatura, e eficácia legal após a publicação de seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, da redação dada pela Lei nº 9.648/98.

Nesse sentido, insta ressaltar que em 08/05/2022 o referido contrato completará 24 (vinte e quatro) meses de vigência, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3. Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018, anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 0999887.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MACHADO REBELO**, **Chefe de Seção**, em 13/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999876** e o código CRC **13F47F76**.